



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2012

Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para Elaboração e Execução da **Lei Orçamentária** para o Exercício Financeiro de **2013** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres - MT, relativas ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – As prioridades e metas da administração pública Municipal extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;

III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;

V – As disposições sobre dívida pública municipal; e

VI – As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 2º - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na Lei Orçamentária, cumprindo ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo com a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único – No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, consignando, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º O projeto e a Lei Orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas e não acabadas.

Art. 5º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da atuação governamental;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com identificação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 4º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional

Art. 7º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por função.

Art. 9º - A reserva de contingência corresponderá exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, equivalente, no projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Os recursos da reserva de Contingência serão destinados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 042/99, art. 5º STN nº163/2001, art. 8º e art. 5º, III, “b” da LRF.

Art. 10º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão a Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de Julho de 2012, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 11º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 4º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.

Art. 12 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

IV – Fica o Executivo autorizado, desde que observadas as disposições dos incisos anteriores, a arcar com as despesas que venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

a) Empaer

b) Polícias Civil, Militar e GEFRON



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

- c) Indea
- d) Sema
- e) Tribunal Regional Eleitoral
- f) Exatoria Estadual
- g) Fórum

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 16 - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira na forma do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações Orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2013 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, conforme artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 20 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 21 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 22 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargo da Administração Municipal de Barra do Bugres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 23 - Os orçamentos da Administração Direta e Indireta, e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 17 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2013 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução Orçamentária respectiva.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma Lei.

III – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigo 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – Realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

V – Aplicar no ensino superior de 0,5% (meio por cento) até o limite de 2% (dois por cento), da receita proveniente de imposto sobre operação relativas a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços - ICMS.

Art. 26 – O Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - O Executivo enviará a proposta Orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15/12/2011.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

Art. 28 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 29 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatros meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 - O Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 04 dias do mês de Outubro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:13
Página.: 1

Orgão: 01-CAMARA MUNICIPAL									
Unidade: 00100-GABINETE DA PRESIDENCIA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1010 PROCESSO LEGISLATIVO									
1035-AQUIÇÃO DE VEICULO		VEICULO ADQUIRIDO	UND	01	031	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2001-MANUTENÇÃO LEGISLATIVO		ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	01	031	1	2.430.815,00	0,00	2.430.815,00
2003-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO		ATOS DIVULGADO	DIVULGAÇ	01	031	1	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Ações						3	2.500.815,00	0,00	2.500.815,00
Unidade: 00200-SECRETARIA DA CAMARA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
2108-RESERVA DE CONTINGENCIA		-	UND	99	999	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ações						1	10.000,00	0,00	10.000,00
						Total por Órgão:	4	2.510.815,00	0,00 2.510.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:14
Página.: 2

Orgão: 02-GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 00100-CHEFIA DO EXECUTIVO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR									
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES DO GABINETE	ATIVIDADE	04	122	1	988.733,00	0,00	988.733,00
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2009	DIVULGAÇÃO OFICIAL	DIVULGAÇÃO REALIZADA	QUANT	04	131	1	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ações						2	1.018.733,00	0,00	1.018.733,00
Total por Órgão:						2	1.018.733,00	0,00	1.018.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:15
Página.: 3

Órgão: 03-CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO														
Unidade: 00100-GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO														
Código	Programa			Ações			Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA														
2005-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	124	1	268.765,02	0,00	268.765,02
Total da Ações											1	268.765,02	0,00	268.765,02
Total por Órgão:											1	268.765,02	0,00	268.765,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:16
Página.: 4

Orgão: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Unidade: 00100-GABINETE DO PROCURADOR										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
2006-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	119.061,00	0,00	119.061,00
9010 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
9001-SENTENÇAS JUDICIAIS			SENTENÇAS PAGAS	UNID	04	122	1	51.477,59	0,00	51.477,59
Total da Ações							2	170.538,59	0,00	170.538,59
Total por Órgão:							2	170.538,59	0,00	170.538,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:16
Página.: 5

Orgão: 05-SECRETARIA MUN.DE GOVERNO									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
1069-GGI-M - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA		PROGRAMA IMPLANTADO	ATIVIDADE	06	181	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	140.026,27	0,00	140.026,27
Total da Ações						2	155.026,27	0,00	155.026,27
Unidade: 00200-ASSESSORIA DE IMPRENSA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2049-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		Divulgação	ATIVIDADE	04	131	1	12.168,08	0,00	12.168,08
Total da Ações						1	12.168,08	0,00	12.168,08
						Total por Órgão:	3	167.194,35	0,00
								167.194,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:18
Página.: 6

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
1038-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		VEICULO ADQUIRIDO	UND	04	122	0	12.768,31	0,00	12.768,31
2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	2.034.916,76	0,00	2.034.916,76
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
2014-CONTRIBUIÇÃO PASEP		CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	TRIBUTOS	04	122	1	545.553,00	0,00	545.553,00
2015-CONTRIBUIÇÃO AMM E OUTROS		CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	TRIBUTOS	04	122	1	150.040,27	0,00	150.040,27
9010 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2016-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		DÍVIDA AMORTIZADA	PARCELA	28	843	1	490.000,00	0,00	490.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
9002-RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA	UND	99	999	1	721.000,00	0,00	721.000,00
Total da Ações						5	3.954.278,34	0,00	3.954.278,34
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2010-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	197.560,42	0,00	197.560,42
Total da Ações						1	197.560,42	0,00	197.560,42
Unidade: 00300-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
2011-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	265.024,92	0,00	265.024,92
Total da Ações						1	265.024,92	0,00	265.024,92
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3020 CONTROLE FINANCEIRO									
2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	652.194,32	0,00	652.194,32
Total da Ações						1	652.194,32	0,00	652.194,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:20
Página.: 7

Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
Unidade: 00500-DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA													
Código	Programa			Ações		Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA													
2012-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA						ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	126	1	109.492,47	0,00	109.492,47
Total da Ações										1	109.492,47	0,00	109.492,47
Total por Órgão:										1	5.178.550,47	0,00	5.178.550,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:21
Página.: 8

Orgão: 07-SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3000 GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO									
	2018-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	370.888,10	0,00	370.888,10
Total da Ações						1	370.888,10	0,00	370.888,10
Unidade: 00200-DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3000 GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO									
	2091-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	121	1	239.794,96	0,00	239.794,96
Total da Ações						1	239.794,96	0,00	239.794,96
						Total por Órgão:	2	610.683,06	0,00
									610.683,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:22
Página.: 9

Orgão: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2107	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	12	361	1	11.000,00	0,00	11.000,00
5040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ATIVIDADES MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	0	1.503.750,64	0,00	1.503.750,64
2031	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	364	1	78.108,34	0,00	78.108,34
2089	CONVENIO UNEMAT	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	12	364	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ações						3	1.642.858,98	0,00	1.642.858,98
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
5010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS REFORMADAS	UND	12	361	1	100.468,50	0,00	100.468,50
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	629.858,97	0,00	629.858,97
2024	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ESCOLAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	12	361	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	12	361	0	3.052.082,46	0,00	3.052.082,46
2027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	82.791,70	0,00	82.791,70
5020 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL									
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS	ESCOLAS REFORMADAS E CONSTR	UND	12	365	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	365	1	1.198.942,75	0,00	1.198.942,75
5040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
1029	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÃO	VEICULO ADQUIRIDO	UND	12	361	0	75.000,00	0,00	75.000,00
2021	MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	12	361	1	270.575,63	0,00	270.575,63
Total da Ações						7	5.569.720,01	0,00	5.569.720,01
Unidade: 00300-FUNDEB									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
5010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1049	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - FUNDEB 40%	PROFESSORES	UND	12	361	1	11.000,00	0,00	11.000,00
2028	MANUTENÇÃO FUNDEB - 60%	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	4.231.626,87	0,00	4.231.626,87
2029	MANUTENÇÃO FUNDEB - 40%	ALUNOS ATENDIDOS	ATIVIDADE	12	361	1	1.880.800,00	0,00	1.880.800,00
Total da Ações						3	6.123.426,87	0,00	6.123.426,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:25
Página.: 10

Orgão: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
5050 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	QUADRAS CONSTRUIDAS	UND	27	813	2	138.292,81	0,00	138.292,81
1036	APOIO A ESPORTES RADICAIS	ESPORTES REALIZADOS	UND	27	813	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	27	812	1	204.961,68	0,00	204.961,68
5080 GESTÃO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO									
1050	CONVENIOS COM ENTIDADES CULTURAIS	CONVENIOS	UND	13	392	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	13	392	1	92.044,36	0,00	92.044,36
2101	APOIO A FESTA DE SANTA CRUZ, JUNINAS E FESTIVAL DE PESCA	FESTA REALIZADA	UND	13	392	1	15.715,80	0,00	15.715,80
Total da Ações						7	481.014,65	0,00	481.014,65
						Total por Órgão:	7	13.817.020,51	0,00
								13.817.020,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:25
Página.: 11

Orgão: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE										
Unidade: 00100-GESTÃO DO SUS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6080 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS										
	1019-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		VEICULO ADQUIRIDO	UND	10	301	0	18.246,31	0,00	18.246,31
	2079-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBU	10	301	1	438.615,00	0,00	438.615,00
	2094-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	10	301	1	1.134.556,32	0,00	1.134.556,32
	2099-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		CONSELHO MANTIDO	ATIVIDADE	10	301	1	8.500,00	0,00	8.500,00
Total da Ações							3	1.599.917,63	0,00	1.599.917,63
Unidade: 00200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6010 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE										
	1015-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		SERVIÇOS REALIZADOS	UND	10	301	0	120.000,00	0,00	120.000,00
	2061-MANUTENÇÃO SAUDE DA FAMILIA - PSF		FAMILIAS ATENDIDAS	UND	10	301	1	2.069.243,90	0,00	2.069.243,90
	2062-MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIO SAÚDE		PESSOAS ATENDIDAS	TIVIDADE	10	301	1	559.380,00	0,00	559.380,00
	2063-MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	60.540,65	0,00	60.540,65
	2064-MANUTENÇÃO UNIDADES BASICA DE SAÚDE		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	205.762,22	0,00	205.762,22
6030 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
	1018-IMPLEMENTAÇÃO DO MAC		IMPLEMENTAÇÃO CONCLUIDA	UND	10	302	0	0,00	0,00	0,00
	2050-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		PESSOAS ATENTIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	7.305.725,60	0,00	7.305.725,60
	2066-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	388.781,72	0,00	388.781,72
	2067-MANUTENÇÃO DO CAPS		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	303	1	314.187,64	0,00	314.187,64
	2068-MANUTENÇÃO DA UCT		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	301	1	189.602,63	0,00	189.602,63
	2069-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	302	1	392.333,62	0,00	392.333,62
	2092-MANUTENÇÃO DO S.A.M.U		SERVIÇOS REALIZADOS	CONTRIBU	10	301	1	90.000,00	0,00	90.000,00
6040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	2070-GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		SERVIÇOS MANTIDOS	UND	10	304	1	517.471,64	0,00	517.471,64
6060 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA										
	2074-MANUTENÇÃO COMPONENTE BÁSICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		SERVIÇOS EXECUTADOS	ATIVIDADE	10	303	1	505.000,00	0,00	505.000,00
	2075-MANUTENÇÃO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		PESSOAS ATENDIDAS	ATIVIDADE	10	303	1	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ações							13	12.733.029,62	0,00	12.733.029,62
Total por Órgão:							16	14.332.947,25	0,00	14.332.947,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:27
Página.: 12

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO														
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO														
Código	Programa		Ações		Produto		U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE														
2105-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)					ATIVIDADE MANTIDA		ATIVIDADE	08	244	1	6.001,29	0,00	6.001,29	
6110 DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
2033-MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E TRABALHO					ATIVIDADES MANTIDAS		ATIVIDADE	08	244	1	1.181.101,39	0,00	1.181.101,39	
Total da Ações										2	1.187.102,68	0,00	1.187.102,68	
Unidade: 00200-FUNDO DE AÇÃO SOCIAL														
Código	Programa		Ações		Produto		U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA														
2047-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					Crianças Atendidas		ATIVIDADE	08	243	1	154.665,06	0,00	154.665,06	
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE														
2036-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DIREITOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)					ATIVIDADE MANTIDA		ATIVIDADE	08	243	1	5.562,00	0,00	5.562,00	
6110 DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
1040-BOLSA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO					PESSOAS ATENDIDAS		UND	08	244	1	27.406,19	0,00	27.406,19	
1041-AUXILIO NUTRICIONAL					AUXLIO MANTIDO		UND	08	244	1	20.000,00	0,00	20.000,00	
2034-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO					IDOSOS ASISTIDOS		ATIVIDADE	08	244	1	12.501,70	0,00	12.501,70	
2035-MANUTENÇÃO CONVENIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					CONVENIOS MANTIDOS		CONVENIC	08	244	1	110.000,00	0,00	110.000,00	
2037-MANUTANÇÃO DO CRAS					ATIVIDADE MANTIDA		ATIVIDADE	08	244	1	37.771,12	0,00	37.771,12	
7040 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL														
2039-MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO FUNDO IGD BOLSA FAMILIA					PROGRAMA MANTIDO		ATIVIDADE	08	244	1	135.060,66	0,00	135.060,66	
2041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO P.A.I.F					FAMILIAS ATENTIDAS		UND	08	244	1	252.847,78	0,00	252.847,78	
2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO PRÓ-JOVEM					FAMILIAS ATENDIDAS		UND	08	244	1	93.951,40	0,00	93.951,40	
2043-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO P.E.T.I					FAMILIAS ATENTIDAS		UND	08	244	1	24.586,96	0,00	24.586,96	
2044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A.P.D					PESSOAS ATENTIDAS		UND	08	244	1	6.000,00	0,00	6.000,00	
2045-MANUTENÇÃO PROGRAMA A.P.I - APOIO A PESSOAS IDOSA					PESSOAS ATENTIDAS		UN	08	244	1	11.210,00	0,00	11.210,00	
2100-MANUTENÇÃO DO CREAS					SERVIÇOS MANTIDOS		UND	08	244	1	192.016,78	0,00	192.016,78	
8050 SERVIÇOS FUNERAIS														
2103-AUXILIO FUNERAL					AUXILIO MANTIDO		UND	08	244	1	45.312,97	0,00	45.312,97	
Total da Ações										15	1.128.892,62	0,00	1.128.892,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:28
Página.: 13

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO										
Unidade: 00300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6120 HABITAÇÃO PARA TODOS										
1020-FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			CASAS CONSTRUIDAS	UND	16	482	50	55.877,43	0,00	55.877,43
1021-PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			CASAS CONSTRUIDAS	UND	16	482	50	50.000,00	0,00	50.000,00
1026-AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			TERRENOS ADQUIRIDOS	HEC	16	512	0	137.800,00	0,00	137.800,00
7040 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL										
2046-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS			PESSOAS ATENDIDAS	UND	08	244	1	36.972,10	0,00	36.972,10
2096-MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA CRIANÇA E ADOLESCENTE			FAMILIAS ATENDIDAS	UND	08	244	1	56.175,41	0,00	56.175,41
Total da Ações							102	336.824,94	0,00	336.824,94
Unidade: 00400-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6090 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
2106-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE	08	243	1	27.000,00	0,00	27.000,00
Total da Ações							1	27.000,00	0,00	27.000,00
Total por Órgão:							103	2.679.820,24	0,00	2.679.820,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:30
Página.: 14

Orgão: 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									
Unidade: 00100-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TURISMO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6130 GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO									
	2081-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO	ATIVIDADES MANTIDAS	ATIVIDADE	04	122	1	387.211,61	0,00	387.211,61
7010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
	1022-FEST BUGRES	FESTIVAL REALIZADO	UND	23	695	1	424.521,29	0,00	424.521,29
	1037-REALIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS	FESTAS REALIZADAS	UND	23	695	1	8.020,83	0,00	8.020,83
	2082-CARNAVAL	CARNAVAL REALIZADO	UND	23	695	1	32.000,00	0,00	32.000,00
	2083-EVENTOS TURISTICOS	EVENTOS REALIZADOS	UND	23	695	1	76.101,73	0,00	76.101,73
	2084-DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO E DE PRODUTOS LOCAIS	DIVULGAÇÃO EFETUADA	UND	23	695	1	2.810,00	0,00	2.810,00
7030 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	1058-REESTRUTURAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS - INBARRA	INCUBADORA REESTRUTURADA	UND	23	691	0	9.839,62	0,00	9.839,62
8020 CIDADE BONITA									
	1033-OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	ORLA CONSTRUIDA	UND	23	695	0	100.192,50	0,00	100.192,50
Total da Ações						6	1.040.697,58	0,00	1.040.697,58
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
6130 GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO									
	2097-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS MANTIDO	ATIVIDADE	23	691	1	13.765,73	0,00	13.765,73
7020 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE									
	1059-PROGRAMA MUNICIPAL DE PAISAGISMO	PPROGRAMA IMPLANTADO	UND	18	541	1	15.566,02	0,00	15.566,02
8020 CIDADE BONITA									
	1014-REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL	URBANIZAÇÃO CONCLUIDA	UND	18	541	1	135.500,00	0,00	135.500,00
Total da Ações						3	164.831,75	0,00	164.831,75
Unidade: 00300-FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
7030 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	1023-FOMENTO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E EMPRESAS	INDUSTRIAS INSTALADAS	UND	23	691	1	19.060,57	0,00	19.060,57
Total da Ações						1	19.060,57	0,00	19.060,57
						Total por Órgão:	10	1.224.589,90	0,00
									1.224.589,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:32
Página.: 15

Orgão: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3010 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	VEICULO ADQUIRIDO	UND	04	122	0	90.603,75	0,00	90.603,75
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	1.079.629,98	0,00	1.079.629,98
Total da Ações						1	1.170.233,73	0,00	1.170.233,73
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
8030 MALHA VIARIA URBANA									
1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIAS PAVIMENTADAS	KM	15	451	1	937.318,87	0,00	937.318,87
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
1009	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	REDES CONSTRUIDAS	KM	15	451	0	208.308,77	0,00	208.308,77
8070 MALHA VIARIA RURAL									
1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUIDAS	UND	26	782	0	163.838,37	0,00	163.838,37
2055	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	26	782	1	1.245.756,54	0,00	1.245.756,54
Total da Ações						2	2.555.222,55	0,00	2.555.222,55
Unidade: 00300-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
8010 CIDADE LIMPA									
2056	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	452	1	826.766,71	0,00	826.766,71
8020 CIDADE BONITA									
2051	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	MANUTENÇÃO MANTIDA	KM	15	452	2	895.831,61	0,00	895.831,61
2057	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	452	1	151.993,41	0,00	151.993,41
2058	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE E ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	15	451	1	601.179,37	0,00	601.179,37
8050 SERVIÇOS FUNERAIS									
2052	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	UND	04	122	1	21.560,65	0,00	21.560,65
8060 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA									
2054	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	13.102,92	0,00	13.102,92
Total da Ações						7	2.510.434,67	0,00	2.510.434,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:34
Página.: 16

Orgão: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
Unidade: 00400-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3040 ABASTECIMENTO DE AGUA									
1011-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS		VEICULOS ADQUIRIDOS	UND	17	512	1	40.000,00	0,00	40.000,00
1061-AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO		HIDROMETRO ADQUIRIDO	UND	17	512	0	78.000,00	0,00	78.000,00
2059-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E		SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	04	122	1	2.069.301,24	0,00	2.069.301,24
2060-MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		SERVIÇOS MANTIDOS	ATIVIDADE	17	512	1	250.553,68	0,00	250.553,68
3050 ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
1012-AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA, ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		REDE AMPLIADA	KM	17	451	0	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Ações						3	2.937.854,92	0,00	2.937.854,92
Unidade: 00500-DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
8020 CIDADE BONITA									
1008-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		SINALIZAÇÃO CONCLUIDA	UND	26	782	1	45.000,00	0,00	45.000,00
Total da Ações						1	45.000,00	0,00	45.000,00
Total por Órgão:						4	9.218.745,87	0,00	9.218.745,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:35
Página.: 17

Orgão: 13-BARRA PREVI													
Unidade: 00100-BARRA PREVI													
Código	Programa			Ações		Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9020 PREVIDENCIA MUNICIPAL													
2098-MANUTENÇÃO DO BARRA PREVI					SERVIÇOS MANTIDO		UND	09	272	1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Ações										1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total por Órgão:										1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 07:59:35
Página.: 18

Orgão: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
Unidade: 00100-GABINETE DO SECRETARIO									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3030 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA									
2085-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		ATIVIDADES MANTIDA	ATIVIDADE	04	122	1	508.262,23	0,00	508.262,23
2087-MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIO INTERM. DESENV. DO ALTO RIO PARAGUAI		CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBU	20	606	1	47.069,51	0,00	47.069,51
Total da Ações						2	555.331,74	0,00	555.331,74
Unidade: 00200-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
3030 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA									
1025-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		PATRULHA ADQUIRIDA	UND	20	601	1	58.300,00	0,00	58.300,00
2086-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		FAMILIAS APOIADAS	UND	20	606	1	116.000,00	0,00	116.000,00
2088-FOMENTO A INSTALAÇÃO DE AVICULTURA, APICULTURA E PSICULTURA		SERVIÇOS IMPLANTADOS	UND	20	602	1	127.300,00	0,00	127.300,00
Total da Ações						3	301.600,00	0,00	301.600,00
Total por Órgão:						5	856.931,74	0,00	856.931,74
Total:							54.555.335,00	0,00	54.555.335,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Relatório Metas Anuais - Consolidado

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:02:19
Página.: 1

Demonstrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2013

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	46.190.536,84	43.782.499,37	60,243	46.293.686,03	44.300.178,02	57,777	46.381.831,08	0,00	0,000
Deduções da Receita	295.301,35	279.906,49	0,385	307.113,39	293.888,41	0,383	319.397,92	0,00	0,000
Receita Não Financeira	45.895.235,49	43.502.592,88	59,858	45.986.572,64	44.006.289,61	57,394	46.062.433,16	0,00	0,000
Despesa Total	52.709.000,00	49.961.137,44	68,744	95.367.528,14	91.260.792,48	119,024	57.010.054,38	0,00	0,000
Deduções da Despesa	490.000,00	464.454,98	0,639	593.675,00	568.110,05	0,741	529.984,00	0,00	0,000
Despesa Não Financeira	52.219.000,00	49.496.682,46	68,105	94.773.853,14	90.692.682,43	118,283	56.480.070,38	0,00	0,000
Resultado Primário	(6.323.764,51)	(5.994.089,58)	(8,248)	(48.787.280,50)	(46.686.392,82)	(60,889)	(10.417.637,22)	0,00	0,000
Dívida Consolidada	720.223,06	682.675,89	0,939	684.211,91	654.748,24	0,854	711.580,38	0,00	0,000
Resultado Nominal	(37.906,48)	(35.930,31)	(0,049)	(36.011,15)	(34.460,43)	(0,045)	27.368,47	0,00	0,000
Deduções da Dívida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	720.223,06	682.675,89	0,939	684.211,91	654.748,24	0,854	711.580,38	0,00	0,000

Fonte :

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2013	2014	2015.
PIB Real (crescimento % Anual)	4,00	4,50	
Câmbio	2,40	3,00	
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	5,50	4,50	
Taxa Realizado Dívida PIB	5,00	5,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	76.674.000,00	80.124.330,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Relatório Metas Anuais - Consolidado

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:02:19
Página.: 2

Demonstrativo I

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013

Valor Corrente / 1,0450

2014

Valor Corrente / 1,0450

2015

Valor Corrente / 1,0550

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Relatório Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Consolidado

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:03:31
Página.: 1

DEMONSTRATIVO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Consolidado
2013

LRf, art 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificacao	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.746	0,065	52.621	0,082	10.875	0,026
Deducoes da Receita	2.111	0,003	186	0,000	(1.925)	(0,091)
Receita Não Financeira	39.635	0,062	52.436	0,082	12.801	0,032
Despesa Total	40.905	0,064	49.163	0,076	8.258	0,020
Deduções da Despesa	516	0,001	516	0,001	0	0,000
Despesa Não Financeira	40.389	0,063	48.647	0,076	8.258	0,020
Resultado Primário	(754)	(0,001)	3.788	0,006	4.542	(0,603)
Dívida Consolidada	798	0,001	0	0,000	(798)	(0,100)
Resultado Nominal	(99)	0,000	(2.945)	(0,005)	(2.846)	2,872
Deduções da Dívida	0	0,000	26.702	0,042	26.702	0,000
Dívida Consolidada Líquida	798	0,001	(26.702)	(0,042)	(27.500)	(3,446)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual	64.299.000,00
Valor Realizado - PIB Estadual	64.299.000,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:04:54
Página.: 1

DEMONSTRATIVO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONSOLIDADO
2013

LRF, art 4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	36.246.127,94	41.745.933,77	0,150	46.477.248,52	0,110	46.192.536,84	(0,010)	46.293.686,03	0,000	46.381.831,08	0,000
Deducoes da Receita	655.408,79	2.110.818,65	2,220	2.076.481,65	(0,020)	295.301,35	(0,860)	307.113,39	0,040	319.397,92	0,040
Receita Não Financeira	35.590.719,15	39.635.115,12	0,110	44.400.766,87	0,120	45.897.235,49	0,030	45.986.572,64	0,000	46.062.433,16	0,000
Despesa Total	36.072.000,00	40.904.904,86	0,130	42.894.699,61	0,050	52.709.000,00	0,230	95.367.528,14	0,810	57.010.054,38	(0,400)
Deduções da Despesa	590.000,00	516.000,00	(0,130)	503.700,00	(0,020)	490.000,00	(0,030)	593.675,00	0,210	529.984,00	(0,110)
Despesa Não Financeira	35.482.000,00	40.388.904,86	0,140	42.390.999,61	0,050	52.219.000,00	0,230	94.773.853,14	0,810	56.480.070,38	(0,400)
Resultado Primário	108.719,15	(753.789,74)	(7,930)	2.009.767,26	(3,670)	(6.321.764,51)	(4,150)	(48.787.280,50)	6,720	(10.417.637,22)	(0,790)
Dívida Consolidada	897.110,65	798.031,09	(0,110)	758.129,54	(0,050)	720.223,06	(0,050)	684.211,91	(0,050)	711.580,38	0,040
Resultado Nominal	513.024,49	(99.079,56)	(1,190)	(39.901,55)	(0,600)	(37.906,48)	(0,050)	(36.011,15)	(0,050)	27.368,47	(1,760)
Deduções da Dívida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	897.110,65	798.031,09	(0,110)	758.129,54	(0,050)	720.223,06	(0,050)	684.211,91	(0,050)	711.580,38	0,040

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	34.685.289,89	39.948.261,98	0,150	44.054.264,00	0,100	43.414.038,38	(0,010)	43.880.271,12	0,010	44.384.527,35	0,010
Deducoes da Receita	627.185,44	2.019.922,15	2,220	1.968.229,05	(0,030)	277.538,86	(0,860)	291.102,74	0,050	305.643,94	0,050
Receita Não Financeira	34.058.104,45	37.928.339,83	0,110	42.086.034,95	0,110	43.136.499,52	0,020	43.589.168,38	0,010	44.078.883,41	0,010
Despesa Total	34.518.660,29	39.143.449,63	0,130	40.658.483,04	0,040	49.538.533,83	0,220	90.395.761,27	0,820	54.555.075,96	(0,400)
Deduções da Despesa	564.593,30	493.779,90	(0,130)	477.440,76	(0,030)	460.526,32	(0,040)	562.725,12	0,220	507.161,72	(0,100)
Despesa Não Financeira	33.954.066,99	38.649.669,72	0,140	40.181.042,28	0,040	49.078.007,52	0,220	89.833.036,15	0,830	54.047.914,24	(0,400)
Resultado Primário	104.037,46	(721.329,89)	(7,930)	1.904.992,66	(3,640)	(5.941.508,00)	(4,120)	(46.243.867,77)	6,780	(9.969.030,83)	(0,780)
Dívida Consolidada	858.479,09	763.666,11	(0,110)	718.606,20	(0,060)	676.901,37	(0,060)	648.542,09	(0,040)	680.938,16	0,050
Resultado Nominal	490.932,53	(94.812,98)	(1,190)	(37.821,37)	(0,600)	(35.626,39)	(0,060)	(34.133,79)	(0,040)	26.189,92	(1,770)
Deduções da Dívida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	858.479,09	763.666,11	(0,110)	718.606,20	(0,060)	676.901,37	(0,060)	648.542,09	(0,040)	680.938,16	0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:04:54
Página.: 2

DEMONSTRATIVO III

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,50	4,50	5,50	6,40	5,50	4,50

Inflação Média(% Anual) Projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , divulgado pelo IBGE.

2010

Valor Corrente x 1,0450

2011

Valor Corrente x 1,0450

2012

Valor Corrente 1,0550

2013

Valor Corrente / 1,0640

2014

Valor Corrente / 1,0550

2015

Valor Corrente / 1,0450

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Orçamento 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:11:31
Página.: 1

DEMONSTRATIVO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

LRP, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	13.991.853,90	85,00	16.404.602,38	100,00	17.605.011,43	100,00
Reservas	5.460.691,88	33,00	3.375.355,59	21,00	3.603.425,14	20,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.452.545,78	118,00	19.779.957,97	121,00	21.208.436,57	120,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	20.294.428,86	9.442.886,00	17.063.276,09	100,00	14.067.004,80	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.294.428,86	9.442.886,00	17.063.276,09	100,00	14.067.004,80	100,00

REGIME AUTARQUIAS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:13:41
Página.: 1

DEMONSTRATIVO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

LRF, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIMES DE PROVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(g)=((Ia - IId) + IIIf)	(h)=((Ib - IId) + IIIf)	(i)=(Ic - IIIf)
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:17:52
Página.: 1

DEMONSTRATIVO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2013

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.198.015,08	1.562.687,72	2.751.200,00
Receitas Correntes	1.198.015,08	1.562.687,72	2.751.200,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	14.076.349,14	17.084.773,09	20.294.428,86

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:20:14
Página.: 1

DEMONSTRATIVO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Outros benefícios que correspondam a tratamento	IDOSOS CARENTES	60.000,00	68.500,00	70.000,00	DISPENSA CONFORME ARTIGO 41, I DA LRF
Total			60.000,00	68.500,00	70.000,00	

Nota:

Não há previsão de Renúncia de Receita para o exercício de 2013.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:21:37
Página.: 1

DEMONSTRATIVO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PREFEITURA
2013

LRF, art 4º,§2º,inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	2.084.251,27
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.084.251,27
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.084.251,27
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.625.715,96
Impacto de Novas DOCC	1.625.715,96
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	458.535,31

Nota:

Reposição de Percas Salarial

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:22:27
Página.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art 53,§1º, inciso II, Anexo XIII

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2012	2.785.286,66	1.520.650,99	1.264.635,67	1.264.635,67
2013	4.221.934,80	1.684.658,63	2.537.276,17	3.801.911,84
2014	4.411.767,14	1.772.176,56	2.639.590,58	6.441.502,42
2015	4.620.136,72	1.810.148,78	2.809.987,94	9.251.490,36
2016	4.826.389,52	1.879.881,09	2.946.508,43	12.197.998,79
2017	5.044.845,15	1.945.153,01	3.099.692,14	15.297.690,93
2018	5.272.485,15	2.006.653,56	3.265.831,59	18.563.522,52
2019	5.450.031,65	2.231.345,82	3.218.685,83	21.782.208,35
2020	5.653.472,00	2.411.191,82	3.242.280,18	25.024.488,53
2021	5.866.429,82	2.567.091,18	3.299.338,64	28.323.827,17
2022	6.055.816,99	2.795.751,30	3.260.065,69	31.583.892,86
2023	6.214.540,55	3.151.136,96	3.063.403,59	34.647.296,45
2024	6.391.547,22	3.411.314,63	2.980.232,59	37.627.529,04
2025	6.485.000,87	3.906.582,63	2.578.418,24	40.205.947,28
2026	6.580.179,14	4.251.811,39	2.328.367,75	42.534.315,03
2027	6.653.316,29	4.651.686,73	2.001.629,56	44.535.944,59
2028	6.727.848,30	5.022.298,69	1.705.549,61	46.241.494,20
2029	6.764.493,47	5.393.556,43	1.370.937,04	47.612.431,24
2030	6.779.120,67	5.751.130,49	1.027.990,18	48.640.421,42
2031	6.712.369,65	6.340.245,13	372.124,52	49.012.545,94
2032	6.533.956,34	7.190.081,25	-656.124,91	48.356.421,03
2033	6.399.099,90	7.593.343,64	-1.194.243,74	47.162.177,29
2034	6.076.144,22	8.798.772,28	-2.722.628,06	44.439.549,23
2035	5.768.914,53	9.459.657,36	-3.690.742,83	40.748.806,40
2036	5.450.769,49	9.993.768,07	-4.542.998,58	36.205.807,82
2037	5.078.926,90	10.528.935,39	-5.450.008,49	30.755.799,33
2038	4.639.813,31	11.082.275,21	-6.442.461,90	24.313.337,43
2039	3.984.190,55	12.295.987,69	-8.311.797,14	16.001.540,29
2040	3.447.065,96	12.467.807,07	-9.020.741,11	6.980.799,18
2041	2.746.009,90	13.224.694,00	-10.478.684,10	-3.497.884,92
2042	2.064.003,08	13.440.685,51	-11.376.682,43	-14.874.567,35
2043	1.397.119,39	13.634.068,33	-12.236.948,94	-27.111.516,29
2044	1.326.679,12	14.055.952,19	-12.729.273,07	-39.840.789,36
2045	1.355.109,88	14.003.481,67	-12.648.371,79	-52.489.161,15
2046	1.383.210,15	13.933.909,81	-12.550.699,66	-65.039.860,81
2047	324.334,98	13.864.049,11	-13.539.714,13	-78.579.574,94
2048	266.577,64	1.379.922,47	-1.113.344,83	-79.692.919,77
2049	265.218,00	13.723.568,43	-13.458.350,43	-93.151.270,20
2050	263.854,26	13.653.002,48	-13.389.148,22	-106.540.418,42
2051	262.486,70	13.582.238,66	-13.319.751,96	-119.860.170,38
2052	261.115,85	13.511.304,62	-13.250.188,77	-133.110.359,15
2053	259.741,89	13.440.210,08	-13.180.468,19	-146.290.827,34
2054	258.365,01	13.368.963,98	-13.110.598,97	-159.401.426,31
2055	256.985,60	13.297.587,22	-13.040.601,62	-172.442.027,93
2056	255.631,44	13.227.516,66	-12.971.885,22	-185.413.913,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2013

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:22:27
Página.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art 53, §1º, inciso II, Anexo XIII

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2057	254.274,21	13.157.287,58	-12.903.013,37	-198.316.926,52
2058	252.914,05	13.086.906,91	-12.833.992,86	-211.150.919,38
2059	251.551,09	13.016.381,13	-12.764.830,04	-223.915.749,42
2060	250.185,44	12.945.716,37	-12.695.530,93	-236.611.280,35
2061	248.817,47	12.874.931,42	-12.626.113,95	-249.237.394,30
2062	247.447,26	12.804.030,61	-12.556.583,35	-261.793.977,65
2063	246.074,89	12.733.018,04	-12.486.943,15	-274.280.920,80
2064	244.700,66	12.661.909,38	-12.417.208,72	-286.698.129,52
2065	243.324,64	12.590.707,51	-12.347.382,87	-299.045.512,39
2066	241.946,86	12.519.415,17	-12.277.468,31	-311.322.980,70
2067	240.567,38	12.448.035,01	-12.207.467,63	-323.530.448,33
2068	239.186,47	12.376.580,06	-12.137.393,59	-335.667.841,92
2069	237.804,14	12.305.052,12	-12.067.247,98	-347.735.089,90
2070	236.420,43	12.233.452,92	-11.997.032,49	-359.732.122,39
2071	235.035,38	12.161.784,15	-11.926.748,77	-371.658.871,16
2072	233.649,01	12.090.047,46	-11.856.398,45	-383.515.269,61
2073	232.261,55	12.018.253,77	-11.785.992,22	-395.301.261,83
2074	230.873,00	11.946.404,14	-11.715.531,14	-407.016.792,97
2075	229.483,39	11.874.499,62	-11.645.016,23	-418.661.809,20
2076	228.092,74	11.802.541,22	-11.574.448,48	-430.236.257,68
2077	226.701,07	11.730.529,93	-11.503.828,86	-441.740.086,54
2078	224.960,44	11.640.461,60	-11.415.501,16	-453.155.587,70
2079	223.218,77	11.550.339,69	-11.327.120,92	-464.482.708,62
2080	221.476,07	11.460.164,80	-11.238.688,73	-475.721.397,35
2081	219.732,36	11.369.937,55	-11.150.205,19	-486.871.602,54
2082	217.987,65	11.279.658,53	-11.061.670,88	-497.933.273,42
2083	216.241,96	11.189.328,34	-10.973.086,38	-508.906.359,80
2084	214.844,77	11.117.031,73	-10.902.186,96	-519.808.546,76
2085	213.446,97	11.044.702,98	-10.831.256,01	-530.639.802,77
2086	212.048,54	10.972.342,37	-10.760.293,83	-541.400.096,60

Nota: Projeção atuarial elaborada em 30/12/1899

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Relatório Riscos Fiscais e Providências

Data.: 05/10/2012
Hora.: 08:23:24
Página.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	721.000,00		721.000,00
Passivos Contingentes, Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos.	721.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	721.000,00
SUBTOTAL	721.000,00	SUBTOTAL	721.000,00
TOTAL	721.000,00	TOTAL	721.000,00

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Controle